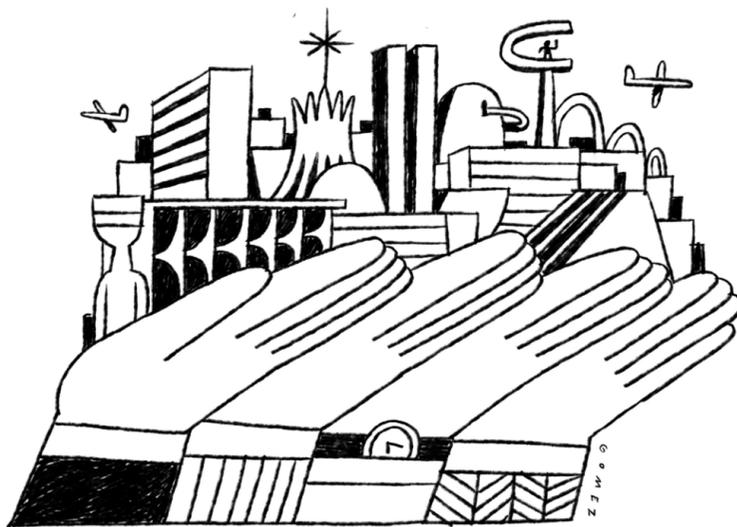


Brasília e seu importante significado para o Brasil

» PAULO OCTÁVIO
Empresário e presidente do PSD-DF



No recente 21 de abril, celebramos os 63 anos de Brasília e, com ela, o grande presidente Juscelino Kubitschek. Data fundamental, pois Brasília e JK representam, para o Brasil, um legado de 50 anos de desenvolvimento em cinco anos de governo. Uma história que transformou a estrutura econômica, social e política do país, inserindo o Brasil na era da modernidade e consolidando a democracia naqueles tempos. Por isso, lembrar os fatos é reencontrar valores e princípios que nortearam um dos momentos mais férteis da nação.

Muito mais do que o nascimento de uma nova capital, Brasília significa a interiorização do país e a ocupação do território nacional em sua totalidade. Nossa capital é o ponto de convergência que unificou nossa terra brasilis. A partir de Brasília foram abertas estradas que integraram nosso território de norte a sul, leste e oeste. Uma unificação que trouxe desenvolvimento para regiões até então isoladas e oportunidades de trabalho para milhões de brasileiros.

Nossa cidade é a meta-síntese de um plano de governo amplo e bem estruturado, pautado em pontos estratégicos: estímulo à indústria nacional para gerar riquezas e empregos; construção de usinas hidrelétricas para gerar energia à indústria e às cidades; abertura de estradas para escoar a produção; promoção de ensino de qualidade para qualificar a população; e investimento na agricultura para alimentar a todos. Um plano que se concretizou na construção da nova capital no centro do país, aproximando os estados brasileiros das decisões nacionais.

Brasília é uma capital estratégica não só do ponto de vista geopolítico, mas também uma cidade única no mundo, capaz de mostrar a competência dos arquitetos, engenheiros, urbanistas, artistas e trabalhadores brasileiros, que, em cinco anos, transformaram o país, inserindo a nação num ciclo de desenvolvimento e oportunidades. E aqui peço licença para falar da minha história com Brasília. Sou mineiro de nascimento, mas um candango de corpo e alma. Cheguei menino, em 1962. Vi nascer as superquadras, vi o plantio da grama e das árvores e acompanhei com meu pai cada nova obra que surgia na cidade. Para mim, 21 de abril é uma data com significados muito importantes. É como se fosse meu segundo aniversário e acredito que também o seja

para milhares de brasilienses que, como eu, cresceram com Brasília.

Por isso, todos os anos, em abril, minha empresa faz questão de celebrar nossa capital modernista, inaugurando obras, lançando novos empreendimentos, homenageando pioneiros que, com trabalho e confiança, contribuíram para o fortalecimento da cidade.

No 21 de abril, cumprimos extensa agenda. Homenageamos o engenheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira, dando seu nome a um edifício histórico do Setor Comercial Sul, recentemente recuperado e inteiramente renovado pela PaulOctavio. Lançamos um belo empreendimento na 113 Norte, em homenagem ao arquiteto Geraldo Estrela, e promovemos o lançamento do livro do advogado Pedro Gordilho, *Destinos Improváveis*, no histórico Brasília Palace Hotel.

A agenda se completou no dia 22, com a inauguração das novas instalações da Bali Automóveis e o lançamento do Memorial JK, do livro *De casaca e chuteiras*, do jornalista Silvestre Gorgulho, obra que mergulha nos fatos que marcaram o Brasil entre 1956 e 1977, quando Juscelino Kubitschek e Pelé protagonizaram grandes feitos na história do país.

Neste momento em que o Brasil atravessa — um momento de triste e desnecessária polarização —, é importante lembrar JK, um político que soube dialogar com os adversários, respeitar as instituições democráticas, seguir a Constituição, compreender a alma brasileira e entregar à nação o mais completo e profícuo governo do Brasil. Essa é uma história que deve ser lembrada todos os dias, porque o nascimento de Brasília e o governo JK significam democracia com responsabilidade; política com respeito aos cidadãos; ética como princípio de governança; desenvolvimento como geração de riquezas e empregos; e generosidade como filosofia política.

Hoje, infelizmente, a tecnologia dá asas a aventureiros que querem desestabilizar a organização social, subvertendo as instituições democráticas. Tempos em que a liberdade de expressão vem sendo confundida com vontade própria. Neste momento de disseminação de mentiras e contrainformação, é fundamental reencontrar os valores e os princípios de JK e sua equipe para ajudar a reorganizar a vida social do país, restabelecendo a noção de que o direito é uma conquista social, e a ética é o princípio da convivência e da civilidade.

Desenvolvimento econômico rima com fortalecimento das agências reguladoras

» ARNALDO JARDIM
Deputado federal (Cidadania-SP) e presidente da Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo

Um país para crescer, atrair investimentos estrangeiros, gerar confiança entre os players globais e prestar serviço de qualidade à população precisa de regras claras, legislação eficiente e transparente, órgãos reguladores atuantes e independentes, segurança jurídica.

Em meados da década de 1990, durante o primeiro mandato do então presidente Fernando Henrique Cardoso e inspirados por um momento de esforço pela maturidade institucional, foram criadas as agências reguladoras com o objetivo de estabelecer um sistema de equilíbrio em áreas estratégicas da economia. Elas são responsáveis por supervisionar o funcionamento de setores econômicos relevantes, alinhando a atuação dos prestadores de serviços públicos aos interesses dos consumidores, dos cidadãos.

A presença da iniciativa privada em setores antes considerados de exclusiva atuação estatal implicou uma mudança no papel do Estado que, de prestador direto dos serviços públicos, passou a fiscalizar e regular as atividades dos concessionários. Nos setores de infraestrutura, é notório que as empresas têm mais condições de expandir os serviços de forma acelerada e dar mais qualidade a eles.

Redefinido o papel do Estado, fez-se necessário instituir nova instância na administração pública, surgindo assim as agências reguladoras. Com o propósito de atuar num ponto de equilíbrio em relação aos interesses do governo, dos usuários e dos prestadores dos serviços, as agências devem atuar, de um lado, na tarefa de defesa dos direitos dos usuários e consumidores e, de outro, no de assegurar o cumprimento dos contratos.

Foi com esse modelo que conseguimos modernizar atividades consideradas estratégicas para o país, como as telecomunicações.

Para exercer bem essa tarefa, as agências reguladoras devem ter: independência política dos dirigentes, que são nomeados por indicação do chefe do Poder Executivo após aprovação do Poder Legislativo; independência deliberativa; e, ainda, independência normativa, necessária à disciplina das atividades econômicas submetidos ao seu controle.

Apesar de sua importância incontestada, as agências têm sido constantemente questionadas e se tornado, ao longo dos anos, alvo constante de ataques e críticas por parte daqueles que não entendem que os novos tempos exigem de nós uma mentalidade mais moderna. Não faltam tentativas de reduzir a capacidade de atuação das agências. Mais uma investida acontece agora, na discussão da Medida Provisória nº 1.154/22, com a Emenda nº 54, apresentada sob o argumento de que as agências têm problemas em seu funcionamento e precisam ser aprimoradas.

Segundo a proposta, há casos de decisões que contrariam a legislação em vigor ou que são tomadas monocraticamente por diretores e, por isso, defendem a criação de uma instância superior, um conselho, para fiscalizar a atuação das agências, nos moldes do que é feito no Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Porém, transferir aos ministérios a decisão sobre metodologias de reajuste e revisões de tarifas pode onerar os investimentos e inviabilizar novos projetos, além de representar um retrocesso por deixar a palavra final ao

bel-prazer do governante de plantão, o que pode gerar oscilações de interpretação prejudiciais à competitividade do país.

Em um esforço para impedir a desorganização por completo do atual modelo de regulamentação, 63 entidades representativas do setor produtivo se uniram em defesa das agências. Por que alterar um marco legal se há instrumentos que coíbem distorções, como os projetos de decretos legislativos (PDL) e as ações judiciais? Se há questionamento sobre atuação das agências, o caminho é promover uma modernização das regras e aprimorar os mecanismos de prestação de contas.

Buscar mais efetividade para a ação das agências, mais transparência em suas atividades e estabelecer um plano de metas é o que se deve fazer e pelo qual vamos sempre lutar. Antes de colocar em risco um modelo que tantos benefícios trouxe para economia brasileira, devemos concentrar esforços no seu aprimoramento — antes de jogarmos a criança fora, melhor nos livrarmos da água suja. Aprovar essa emenda simplista, de forma açodada, é trazer instabilidade jurídica ao ambiente de negócios e incertezas aos investimentos.

As agências reguladoras foram criadas para conferir maior estabilidade de regras para os setores concedidos, respeitando o marco regulatório e mantendo-o a salvo do processo político-eleitoral e da conjuntura política. São a garantia de que não haverá quebra de contrato por parte dos governos futuros. Um sistema equilibrado, previsível, com segurança jurídica é a garantia para atração de investimentos e de competitividade para o país.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960
Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Estrangeirização de terras no Brasil

De todas as inúmeras consequências econômicas, ambientais e estratégicas geradas pelo boom do agronegócio no Brasil, uma, em especial, chama a atenção de algumas autoridades ligadas, sobretudo as questões de alienação fundiária. Se o agronegócio foi capaz de alavancar verticalmente toda a economia interna nas últimas décadas, colocando nosso país como o principal produtor de alimentos para todo o planeta, essa atividade também tem chamado a atenção de todo o globo, para as imensas potencialidades de nossas terras, num momento em que o mundo vive uma crise sem precedentes de abastecimento de proteínas.

A Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 342, atualmente em análise pelo Supremo Tribunal Federal (STF), tem causado grande impacto nas discussões sobre soberania do Estado brasileiro. A ação discute a possibilidade de empresas com capital majoritariamente estrangeiro adquirirem imóveis rurais, o que é contrário ao disposto pelo parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei nº 5.709/1971.

No último dia de abril deste ano, em decisão unânime, o plenário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) solicitou ingresso nas discussões da ADPF 342, na qualidade de amicus curiae, ou seja, como uma instituição interessada no tema e que pode oferecer informações relevantes para o julgamento da causa. A questão da aquisição de imóveis rurais por empresas estrangeiras é considerada sensível e polêmica, pois envolve interesses econômicos, sociais e ambientais do país.

Como objetivo a Lei nº 5.709/1971 quer proteger a segurança nacional e garantir que as terras brasileiras sejam destinadas a brasileiros ou a empresas nacionais. Por isso, a decisão do STF nessa matéria poderá ter grande impacto no cenário econômico e jurídico do país e, quiçá, no próprio agronegócio. Trata-se de uma discussão extremamente importante e que envolve não apenas questões econômicas, mas também sociais, ambientais e de segurança nacional.

A estrangeirização ou a internacionalização de terras pode trazer consequências significativas para a soberania nacional, a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental do país. O que temos aqui é a possibilidade de alienação de patrimônio nacional, sendo nesse caso o principal insumo e fonte de produção de alimentos.

Ao permitir que investidores estrangeiros adquiram grandes áreas de terra no Brasil, corre-se o risco de marginalizar ainda mais grupos nacionais que já enfrentam dificuldades no acesso à terra, como é o caso dos quilombolas, dos pequenos produtores da agricultura familiar e outros. Além disso, a concentração de terras nas mãos de poucos investidores estrangeiros pode levar a uma produção agrícola voltada exclusivamente para a exportação, em detrimento da segurança alimentar da população brasileira. Outra preocupação é o impacto ambiental dessa estrangeirização de terras. Muitas vezes, essas grandes áreas são adquiridas para a produção de commodities, como soja e carne, que exigem o desmatamento de grandes áreas da floresta amazônica e do cerrado, colocando em risco a biodiversidade e acelerando as mudanças climáticas.

É importante que nosso país mantenha racionalmente e mesmo com fortes doses de nacionalismo, um controle rigoroso sobre o processo de estrangeirização de terras, garantindo que a produção agrícola seja realizada de forma sustentável e que a população brasileira tenha acesso livre à terra e à segurança alimentar. Não se pode conceber que de um dia para o outro, o brasileiro, que depende desse solo para sobreviver, vá passar da condição de proprietário natural, para meeiro ou coisa do gênero. Se é necessário atrair investimentos, nesses tempos de vacas magras, que esses recursos legais possam contribuir para o desenvolvimento econômico do país, e não para pilhá-lo.

Que esses investimentos respeitem as leis e os interesses nacionais. O item legal refere-se ao artigo 190 da Lei nº 5.709/1971, que dispõe sobre a exploração de recursos minerais em terras indígenas devendo ser minuciosamente revisto. Esse artigo estabelece que a pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas só podem ser realizadas com autorização do governo e desde que respeitem a proteção ao meio ambiente, aos interesses das populações indígenas e aos valores constitucionais.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 231, que os povos indígenas têm direito sobre as terras que tradicionalmente ocupam e que compete ao Estado demarcá-las, protegê-las e fazer respeitar todos os seus bens. A Constituição também assegura a proteção ao meio ambiente e a soberania nacional, valores que são relevantes para a discussão sobre a exploração de recursos minerais em terras indígenas. A ADPF 342, por sua vez, é uma ação movida pelo Partido dos Trabalhadores (PT) que questiona a constitucionalidade do Decreto nº 1.775/1996, que regulamenta a exploração de recursos minerais em terras indígenas.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) apresentou um pedido de ingresso na ação na qualidade de amicus curiae, ou seja, como um terceiro interessado que possui conhecimento técnico ou jurídico sobre o tema em discussão e que pode contribuir para o esclarecimento dos fatos e fundamentos da ação. O CFOAB argumentou que a exploração de recursos minerais em terras indígenas sem o devido respeito aos direitos dos povos indígenas e à proteção ao meio ambiente viola preceitos fundamentais da Constituição Federal.

Se o mundo atual passou a olhar com interesse nossas terras, é porque é chegado também o momento de nos cercarmos dos mais cuidadosos mecanismos de proteção desse bem que é de todos os brasileiros dessa e de futuras gerações.

» A frase que foi pronunciada

“Esta nação permanecerá a terra dos livres apenas enquanto for o lar dos bravos.”

Elmer Davis

» História de Brasília

Os pacotes de 5 quilos de arroz a 35 cruzeiros são disputados a cotoveladas e empurrões, e cada comprador leva a quantidade que deseja. (Publicada em 18/3/1962)